



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Sub-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Articulação e Iniciação Acadêmicas

Programa de Iniciação Acadêmica

**MANUAL DE INSTRUÇÕES DO ALUNO DE
RESERVA DE VAGAS / COTISTA DA
GRADUAÇÃO UERJ**

2017.2/2018.1

REITORIA

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORIA

Maria Georgina Muniz Washington

SR-1 - SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Tania Maria de Castro Carvalho Netto

DAA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Maria Luiza Pontes

DEP – DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Ulisses Carramaschi Cavalcanti

DSEA – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

Gustavo Bernardo Galvão Krause

CETREINA – DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS E BOLSAS

Anna Paula Kalix França Mendes

CAIAC – COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E INICIAÇÃO ACADÊMICAS

Elielma Ayres Machado

COPEI – COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO, PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO

Celly Cristina Alves do Nascimento Saba

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Maricélia Andrade Bispo

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
O QUE É O PROINICIAR?	4
1 - BOLSA PERMANÊNCIA	4
1.1 PRINCIPAIS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA	5
1.2 ABERTURA DA CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO	6
1.3 PARA ALTERAÇÃO DE CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO	9
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA	10
1.5 INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE RECEBIMENTO INDEVIDO	10
3 - PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO – RIOCARD	13
3.1 PARA O ATENDIMENTO DE 1ª VIA E 2ª VA DO CARTÃO	13
3.2 PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO	14
4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS	16
4.1 INSTRUMENTAIS	16
4.2 OFICINAS	16
4.3 CULTURAIS	16
4.4 INSERÇÃO EM PRÁTICAS ACADÊMICAS	17
5 - CANAIS DE ATENDIMENTO	17
5.1 COORDENAÇÃO	17
5.2 PROINICIAR ADMINISTRATIVO	17
5.3 PROINICIAR PEDAGÓGICO	18
5.4 PROINICIAR SERVIÇO SOCIAL	18
6 - LEGISLAÇÕES	18
7 – GUIA DE RAMAIS E LOCALIZAÇÕES DOS SETORES UERJ	19

APRESENTAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro deseja as boas-vindas a você, aluno ingressante pelo sistema de reserva de vagas do Vestibular Estadual. A UERJ é pioneira na criação de um Programa para atender aos alunos oriundos deste sistema – o Programa de Iniciação Acadêmica – ProIniciar, que visa ampliar as suas possibilidades de permanência nessa Instituição.

O QUE É O PROINICIAR?

Um programa criado para apoiar o estudante de modo a garantir-lhe a permanência na UERJ, com aproveitamento, até a conclusão do curso, viabilizando o cumprimento da [Lei Estadual nº 5346/08](#), que regulamenta o sistema de cotas como efetivo mecanismo da redução das desigualdades sociais.

O Programa de Iniciação Acadêmica oferece:

1 - BOLSA PERMANÊNCIA

O aluno faz jus à Bolsa Permanência, que vigorará durante o tempo máximo de integralização curricular previsto para o seu curso e está condicionada ao repasse de recursos financeiros pelo Estado do Rio de Janeiro. O direito à bolsa não é estendido aos períodos de prorrogação concedidos após a integralização.

A Bolsa Permanência possui o mesmo valor das demais modalidades de bolsas internas da UERJ, atualmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O pagamento da Bolsa Permanência é suspenso em definitivo quando a matrícula do aluno é cancelada por conclusão, isto ocorre na data em que a última nota e frequência são lançadas nos sistemas acadêmicos da Universidade.

ATENÇÃO:

- ➔ Todos os termos grifados na **cor roxa** deste Manual são *hiperlinks* para os sites, leis e formulários. Para facilitar seu acesso basta você clicar nos *hiperlinks* para ser direcionado automaticamente para a página.

1.1 PRINCIPAIS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA

Para a concessão da Bolsa Permanência o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

- ↪ Estar ativo e inscrito em disciplinas.
- ↪ Estar efetivamente cursando as disciplinas inscritas, com frequência de no mínimo 75%, ou seja, sem trancamento automático (proveniente de reprovação por frequência em todas as matérias inscritas no período).
- ↪ Atender às convocações comprobatórias de carência, feitas a qualquer tempo, a cargo da Coordenadoria de Articulação e Iniciação Acadêmica - CAIAC, como previsto na legislação interna (AEDA 034/13). As convocações são realizadas pelo site da CAIAC (www.caiac.uerj.br), pelo perfil do **Facebook** ([proiniciarcaiacuerj](https://www.facebook.com/proiniciarcaiacuerj)) e por meio dos e-mails cadastrados no aluno online. É importante manter seus dados de contato sempre atualizados no aluno online.
- ↪ Comprovar sua condição de carência ao longo do período máximo de integralização do curso.
- ↪ Possuir conta corrente individual no Banco Bradesco, cadastrada no formulário on line disponível no site da CAIAC (www.caiac.uerj.br).

ATENÇÃO:

- ➔ Obter a frequência mínima é extremamente importante para não causar suspensão e dívida da Bolsa Permanência (conforme detalhado no item 1.5 deste Manual). Caso ocorra algum problema no transcorrer do período que o impeça de frequentar o semestre, entre em contato imediatamente com o Proiniciar Administrativo (proiniciar.uerj@gmail.com).
- ➔ Para estar apto a receber a Bolsa Permanência é necessário que todos os critérios sejam cumpridos. Não há previsão de pagamentos retroativos a períodos anteriores ao cumprimento de todos os critérios.
- ➔ O recebimento da Bolsa Permanência poderá ser acumulado com outras modalidades de bolsas e/ou benefícios concedidos por programas oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, desde que o órgão em questão permita o acúmulo. Nos casos em que o órgão de fomento não autorizar o acúmulo e o aluno não comunicar ao Proiniciar Administrativo, o recebimento é considerado indevido (detalhamento do assunto no item 1.5 deste Manual).

1.2 ABERTURA DA CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO

- ↪ Acesse o **Aluno Online** [www.alunoonline.uerj.br], no menu de “**Recadastramento**”
- ↪ Em “**Dados para Contato**”, verifique seus dados cadastrais de **endereço, CEP, telefone residencial, celular e e-mail**, efetuando as alterações ou acréscimos necessários e clicando em CONFIRMAR. A ausência ou o erro em qualquer uma dessas informações comprometem a comunicação com você e também podem invalidar a renovação de seu Passe Livre Universitário - RioCard (detalharemos melhor no tópico Passe Livre Universitário - RioCard).
- ↪ No item, “**Dados Pessoais**” verifique se sua documentação está registrada corretamente. Qualquer alteração destes documentos deverá ser solicitada ao **Departamento de Administração Acadêmica (DAA)**, localizado no 1º andar, sala 1.093, bloco F. **É de suma importância que seu CPF esteja correto.**
- ↪ Imprima a “**Declaração de Cotista**” para abertura de conta do tipo “Universitária para bolsista” no Banco Bradesco e também para a aquisição do seu cartão do Passe Livre Universitário - RioCard.
- ↪ Imprima a sua “**Declaração para o Banco**” que servirá como uma carta de apresentação para a abertura de sua conta corrente individual “Universitária para Bolsista”.

ATENÇÃO:

- ➡ Antes de imprimir qualquer declaração, assegure-se de que seus dados estejam corretos para que não haja erros no documento. Não visualize a impressão do documento antes de verificar todos os seus dados como descritos acima. Caso você tenha realizado alguma alteração cadastral, saia do site (para que a atualização seja efetivada) e retorne ao Aluno Online para conferir suas correções. Somente depois imprima as declarações com as informações atualizadas.
- ➡ Todas as declarações disponibilizadas no Aluno Online citadas neste Manual de Instruções não necessitam de assinatura e/ou qualquer carimbo, visto que se tratam de declarações que possuem QR Code e certificação digital. No site do RioCard você encontrará a informação de que as Declarações de Cotista e de Matrícula precisam estar assinadas e carimbadas, mas o QR Code substitui esta indicação e faz parte de um acordo firmado entre a UERJ e o RioCard.

- ↳ Dirija-se a uma agência do **Banco Bradesco** para abrir sua conta corrente individual não tarifada **“UNIVERSITÁRIA PARA BOLSISTA”**. Certifique-se de que esta é a tipificação de sua conta antes de assinar o contrato com o Banco, uma vez que os demais tipos de contas como poupança, salário, conta-fácil, entre outros, não aceitam crédito da Bolsa Permanência direto na conta. Compareça munido de documento de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado e as duas declarações. O aluno com idade inferior a dezoito anos deverá estar acompanhado de um responsável, portando, também, a documentação acima especificada. O *campus* UERJ Maracanã possui uma agência Bradesco.
- ↳ Após a abertura da conta corrente você deve acessar o site da **CAIAC** [www.caiac.uerj.br], na coluna “GRADUAÇÃO” e preencher o Formulário de Cadastramento de Dados Bancários, informando os números de agência e conta, com os respectivos dígitos verificadores. Esta etapa é fundamental para que você possa receber a Bolsa Permanência, quaisquer erros podem inviabilizar o pagamento. Portanto, tenha cuidado na digitação das informações que estão sob a sua responsabilidade.
- ↳ Fique atento, pois no site da **CAIAC** temos **Formulários de Cadastramentos** distintos. Os formulários destinados ao cadastro dos dados bancários dos alunos da Graduação ficam à direita do site. Já os formulários do Ensino Básico do CAP/UERJ ficam à esquerda do site. **PREENCHER OS FORMULÁRIOS ERRONEAMENTE INVALIDA O CADASTRAMENTO DE SEUS DADOS BANCÁRIOS** e, por consequência, o recebimento da Bolsa Permanência.
- ↳ Todo e qualquer comunicado é feito pelo site da **CAIAC** (www.caiac.uerj.br) e em nosso perfil no **Facebook** ([proiniciarcaiacuerj](#)). Tenha por hábito acessar estes canais para se manter atualizado.
- ↳ O **Formulário de Cadastramento** dos dados bancários só será aberto aos ingressantes depois do término das inscrições em disciplinas. O início do pagamento da Bolsa Permanência é vinculado à data de cadastramento da conta corrente no Formulário online. As contas cadastradas até o dia 10 cada mês são incluídas na Folha de Pagamento da Bolsa Permanência do mês vigente. Os alunos que cadastrarem a conta após o dia 10, entrarão na Folha de Pagamento do mês subsequente, com previsão de pagamento da parcela correspondente ao mês do cadastramento da conta. Exemplo: o aluno que cadastra a conta no dia 25 de abril só fará parte da relação de pagamento da folha do mês de maio, recebendo as

parcelas dos meses de abril (mês de cadastramento da conta) e maio (mês vigente).

↪ Os números das contas bancárias são apresentados da seguinte forma:

- ✓ Todos os zeros à esquerda são descartáveis no cadastro do formulário.
- ✓ **O número da agência** é normalmente formado por 4 algarismos.
- ✓ **O dígito da agência** é composto por apenas 1 algarismo.
- ✓ **O número da conta corrente** pode conter até 7 algarismos.
- ✓ **O dígito verificador da conta** apenas 1 algarismo.

↪ Veja no exemplo abaixo como os números aparecem logo acima da identificação de cada campo:

- ✓ **Número da Agência (AGÊNCIA):** 9999
- ✓ **Dígito verificador da agência (DIG):** 8
- ✓ **Número da conta (CONTA):** 0777777
- ✓ **Dígito da conta corrente (DIG):** 6



↪ Em caso de dúvidas ligue para o [SAC do Bradesco](#) e peça auxílio para compreender a numeração de sua conta antes de cadastrá-la. Caso haja erro de digitação nos dados bancários ou o aluno indique conta com tipificação diferente da descrita neste Manual, o cadastro será

desconsiderado e os dados serão invalidados, gerando suspensão do pagamento da Bolsa Permanência até que seja solucionada a questão.

1.3 PARA ALTERAÇÃO DE CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO

Qualquer alteração ou correção posterior sobre informações bancárias deverá ser feita no site da CAIAC no [formulário para alteração de dados cadastrais](#) para os alunos da Graduação.

Fique atento quanto ao formulário que irá preencher. Lembre-se que temos links de “[Formulário de Alteração de Dados](#)” para os alunos da Graduação UERJ (que ficam à direita do site) e do Ensino Básico CAP/UERJ (que ficam à esquerda do site). **PREENCHER OS FORMULÁRIOS ERRONEAMENTE INVALIDA O CADASTRAMENTO DE SEUS DADOS.**

ATENÇÃO:

- Para confirmar se seus dados bancários foram lançados ou alterados corretamente no sistema, você deverá acessar o [Aluno online](#), na área de “Recadastramento” e visualizar as informações em “Dados Bancários”, em até 20 dias úteis a partir do cadastramento no formulário online. Caso verifique qualquer erro, entre em contato imediatamente.
- Caso você já possua conta corrente no Banco Bradesco, você poderá utilizá-la para recebimento da Bolsa Permanência, desde que seja conta corrente individual Universitária para Bolsista. Conta poupança, conta salário, conta conjunta ou qualquer outra tipificação diferente da “Conta Universitária para Bolsista” não permitem o crédito do valor da Bolsa. Basta você informar os dados bancários no formulário online no site da CAIAC.
- O pagamento da Bolsa Permanência só poderá ser creditado em conta corrente individual em seu nome.
- Para solucionar erros ou problemas na emissão das declarações de matrícula, de cotista ou bancária, o aluno deve procurar o [Help Desk da Diretoria de Informática](#) (Dinfo), localizado no 1º andar, Bloco F.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA

O valor da Bolsa Permanência do mês de referência será creditado em sua conta no mês subsequente, em observância ao calendário oficial vigente, desde que nenhum critério para a concessão da bolsa seja descumprido.

- ↳ Quaisquer recebimentos indevidos, em função de pagamentos irregulares, estão sob pena de devolução das parcelas pagas indevidamente, como previsto no título V do **AEDA 034/2013**.
- ↳ Caso você solicite trancamento, afastamento por intercâmbio, mudança de curso de graduação, desistência do curso ou outro evento que interrompa sua vida acadêmica regular, deverá comunicar ao ProIniciar Administrativo (endereço, e-mail e telefones no final deste manual), para que possamos realizar os devidos procedimentos administrativos a fim de não causar prejuízo ao recebimento de sua Bolsa Permanência ou geração de dívida.
- ↳ Quando o pagamento da Bolsa Permanência for suspenso pelo descumprimento de quaisquer dos critérios para concessão, o aluno deverá comparecer à sala do ProIniciar Administrativo para a adoção dos procedimentos cabíveis. O aluno de outro *campi* deverá entrar em contato pelo e-mail ou os telefones do ProIniciar Administrativo.
- ↳ Para o início da concessão da Bolsa Permanência será considerada a data do cadastramento de sua conta bancária no formulário online, desde que também atendidos os demais critérios e em observância ao calendário oficial vigente.

1.5 INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE RECEBIMENTO INDEVIDO

- ↳ Nos casos de acúmulo de Bolsa não permitidos, por não comunicação imediata e obrigatória por parte do aluno para suspensão da sua Bolsa Permanência, os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos por meio da suspensão do benefício até que o total dos valores sejam ressarcidos ao erário público. Para que as parcelas recebidas em concomitância possam ser efetivamente descontadas é necessário que o aluno se mantenha dentro dos critérios para recebimento, como citado no item 1.1 deste Manual.
- ↳ Nos casos em que houver trancamento automático (reprovação por frequência inferior a 75% nas disciplinas inscritas), o pagamento da Bolsa Permanência será suspenso no período letivo consecutivo, até que sejam

descontadas todas as parcelas indevidamente recebidas desde que comprovada a frequência durante o período de suspensão da bolsa.

- ↳ Ao término dos descontos, para reativação do pagamento, é necessário que seja encaminhado e-mail para o setor administrativo do ProIniciar (proiniciar.uerj@gmail.com) informando nome, matrícula e solicitação da reativação da Bolsa Permanência mediante comprovação do aproveitamento de frequência no período dos descontos.
- ↳ Em casos de erro no lançamento do percentual de sua frequência pelo professor, ocasionando “Trancamento Automático” (reprovação por frequência em todas as disciplinas), a Bolsa Permanência será suspensa. Para a reativação da Bolsa, após a correção da frequência no sistema pela Unidade Acadêmica, é dever do aluno fazer o comunicado, por e-mail, da reversão da situação de trancamento automático ao ProIniciar Administrativo.
- ↳ Em caso de desistência do curso de graduação atual e reingresso em novo curso, por meio da reserva de vagas do vestibular, é dever do aluno solicitar o cancelamento da primeira matrícula junto ao DAA e a suspensão da Bolsa Permanência junto ao ProIniciar Administrativo. Cabe salientar que, caso o semestre em curso não tenha aproveitamento por frequência, os pagamentos referentes a este período são considerados indevidos e a dívida será aplicada na matrícula substituta.
- ↳ Lembramos que ao ingressar com nova matrícula, o aluno deverá seguir todos os procedimentos indicados aos ingressantes naquele período, incluindo novo preenchimento do formulário de dados bancários.
- ↳ O aluno que ingressar pelo sistema de reserva de vagas em novo curso de graduação e que recebeu indevidamente parcelas da Bolsa Permanência relativas à outra matrícula, terá os valores da dívida transferidos para desconto na matrícula vigente.
- ↳ Os valores não restituídos por trancamento definitivo da matrícula, por abandono ou conclusão do curso poderão ser objeto de ação de cobrança proposta pela Diretoria Jurídica da UERJ, com inclusão do devedor na Dívida Ativa do Estado do Rio.

ATENÇÃO:

- ➡ Para dúvidas ou outras informações estamos à disposição na sala 60 do térreo, do Campus Maracanã ou por um dos canais de atendimento, detalhados no item 5 deste Manual de Instruções.

1.6 ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

A equipe de Serviço Social do ProIniciar é responsável pela aplicação do processo de reavaliação socioeconômica, objetivando atender o item d, do artigo 2º do **AEDA 034/2013** que estabelece como critério para recebimento da Bolsa Permanência o atendimento a todas as convocações para comprovação da situação de carência do aluno.

O não atendimento à convocação bem como a não comprovação da situação de carência, que toma como referência a renda per capita mensal bruta estabelecida no edital do Vestibular Estadual, vigente no ano da convocação, acarreta na suspensão da Bolsa Permanência.

Neste sentido, é muito importante que você fique atento aos canais de comunicação do ProIniciar para que não perca o prazo da sua reavaliação socioeconômica. Uma vez perdido este prazo, sua Bolsa será suspensa e você só poderá se submeter a nova reavaliação após o término de todo o processo de reanálise realizado pela Comissão de Avaliação Socioeconômica.

2 - MATERIAL DIDÁTICO

É previsto, ainda, a dotação orçamentária para aquisição de material didático a ser distribuído aos alunos ingressantes por reserva de vagas. O valor sofre variação anual de acordo com a verba destinada no orçamento da UERJ pelo Governo do Estado.

A escolha e a distribuição do material a ser adquirido são de responsabilidade dos dirigentes das Unidades Acadêmicas em acordo com as respectivas representações estudantis.

A CAIAC atua somente como intermediadora entre as Direções de Unidades e o Departamento Financeiro da UERJ, não sendo de sua responsabilidade a escolha, compra e distribuição do material.

No site da CAIAC, no menu sobre **Material Didático**, estão divulgados, por meio de Relatórios Demonstrativos, o andamento de todos os processos referentes às solicitações e entrega dos materiais didáticos.

3 - PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO – RIOCARD

A Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, no **Decreto Nº 38.280** de 29 de janeiro de 2014 institui e amplia o Passe Livre Universitário, desta forma o benefício atende apenas aos alunos residentes na cidade do Rio de Janeiro. Em 22/12/2017, a Secretaria Municipal de Transportes publicou a **Resolução SMTR 2930/2017** que estabeleceu regras complementares para regulamentação do Passe Livre Universitário. É de suma importância ler a resolução para compreender melhor as novas regras.

Considerando o **Decreto nº 38.280/2014**, de acordo com o disposto no Art. 11, Parágrafo 1º, os alunos da rede pública de ensino fundamental, ensino médio, universitários beneficiados pelos programas de cotas ou Programa Universidade para Todos, além de alunos universitários com renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo, receberão, a cada ano letivo, cartões eletrônicos contendo créditos de viagens de Bilhete Único.

Considerando as novas regras da **Resolução nº 2930/2017**, de acordo com o Art., 1º, Parágrafo 1, os alunos poderão utilizar até 76 (setenta e seis) viagens de Bilhete Único Carioca por mês, sendo no máximo 04 (quatro) por dia, incluindo os finais de semana e feriados. No Parágrafo 3º informa, ainda, que a utilização das 04 (quatro) viagens por dia é condicionada a preservação de no mínimo 02 (duas) viagens de Bilhete Único por dia útil até o último dia do mês.

3.1 PARA O ATENDIMENTO DE 1ª VIA E 2ª VA DO CARTÃO

De acordo com a Resolução, em seu Parágrafo 5º, a operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá possuir a infraestrutura capaz de efetivar o cadastramento do novo aluno ou de atender um agendamento de recadastramento em até 60 (sessenta) dias após o contato do aluno através do sistema de agendamento por telefone ou site na internet.

Considerando o Art. 6º da Resolução, no atendimento de cadastramento, o estudante receberá um cartão eletrônico, pessoal e intransferível, gratuitamente, com o qual estará apto a exercer o direito ao benefício

Para você, aluno ingressante, que ainda não possui o cartão do RioCard e vai tirar sua 1ª via, é necessário fazer o **agendamento no site do RioCard**. Veja abaixo a lista de documentos necessários listados no **site do RioCard**. Em caso da necessidade de emissão de 2ª via do cartão por perda, dano ou furto é necessário seguir o mesmo procedimento para emissão da 1ª via, lembrando que para emissão de 2ª vida há ainda o pagamento de taxa.

- ↳ Identificação Oficial com foto (RG ou carteira de motorista ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- ↳ CPF original;
- ↳ Declaração Original da Instituição de ensino de que está regularmente inscrito em disciplinas, com papel timbrado, previsão de conclusão do curso, a ser emitida diretamente no sistema Aluno Online, no menu de cadastramento, no item “Declaração de Matrícula”. Não há necessidade de assinatura e carimbo, visto que esta declaração possui QR Code e certificação digital;
- ↳ Declaração de que é aluno cotista, extraída no sistema Aluno Online no menu de cadastramento, no item “Declaração de cotista”. Não há necessidade de assinatura e carimbo, visto que esta declaração possui QR Code e certificação digital;
- ↳ Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone) atualizado com emissão de até 90 dias e em nome do próprio universitário ou de um dos componentes da unidade familiar, mediante apresentação de declaração de residência conjunta e documento de identificação original com foto do titular.

ATENÇÃO:

- ➡ Para solucionar erros ou problemas na emissão das declarações de matrícula ou de cotista, o aluno deve procurar o **Help Desk** da Diretoria de Informática (Dinfo), localizado no 1º andar, Bloco F ou pelos telefones 2334-0340 / 2334-0031 – Ramais 230/231/ 232/233.

3.2 PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Conforme **Resolução da Secretaria Municipal de Transporte nº 2930/2017**, publicada em 22/12/17:

- ↳ O Passe Livre Universitário dos alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni – Ministério da Educação ou Cotista será revalidado automaticamente a cada seis meses de acordo com as informações das instituições de ensino referentes aos alunos efetivamente matriculados. (Art. 4º)
- ↳ As instituições de ensino deverão encaminhar, até o dia 30 de março (1º período letivo) e dia 30 de agosto (2º período letivo), uma relação com informações de todos os alunos enquadrados no Programa Universidade

para Todos – ProUni – do Ministério da Educação e dos alunos Cotistas efetivamente matriculados (Art.4º § 1).

- ↳ Na impossibilidade de atendimento dos prazos previstos no § 1º, em razão de greve ou qualquer outro motivo de força maior, a universidade deverá comunicar tal circunstância à SMTR e a Operadora do Sistema de Bilhetagem, com vistas à manutenção do benefício a seus alunos (Art.4º § 2).
- ↳ A ausência de envio pela universidade da relação com as informações de todos os alunos enquadrados no Programa Universidade para Todos – Pro Uni – do Ministério da Educação e dos alunos Cotistas efetivamente matriculados acarretará na suspensão do benefício, 10 (dez) dias após comunicação da operadora através do e-mail do aluno cadastrado (Art.4º § 5).
- ↳ O restabelecimento do benefício se dá no prazo de 10 (dez) dias, no caso de encaminhamento pela Instituição de Ensino da relação das informações de todos os alunos enquadrados no Programa Universidade para Todos – ProUni – do Ministério da Educação e dos alunos Cotistas efetivamente matriculados (Art.4º § 6).
- ↳ É importante salientar que os campos como CPF, data de nascimento, e-mail, endereço e CEP do aluno são obrigatórios e na ausência ou inconsistência de quaisquer desses dados, a **RENOVAÇÃO NÃO É ATIVADA**.
- ↳ São de sua responsabilidade a conferência e digitação correta dos campos E-mail (inserir APENAS UM endereço de e-mail válido), Telefone (somente números, sem traço) e CEP (campo numeral com oito dígitos, sem traço), na aba recadastramento, dados de contato, no **Aluno Online**.
- ↳ Também são de sua responsabilidade a conferência dos dados como data de nascimento e CPF, nestes casos, se necessária a alteração, solicitar no protocolo do DAA (Sala 1093-F).
- ↳ É de suma importância que os alunos que necessitem do benefício, fiquem atentos para as situações que poderão impedir sua inclusão no arquivo de cada semestre. Não há previsão de comunicado de situações individuais de alunos, apenas o envio em lotes semestrais. A não atualização dos Dados de Contato no **Aluno Online**, a falta ou inconsistência de algum dos dados obrigatórios e de responsabilidade do aluno, assim como problemas na inscrição em disciplinas, não permitirão

a renovação do benefício até a próxima data de envio prevista na Resolução.

- ↳ A Universidade já enviou ao RioCard o calendário acadêmico para que as datas estipuladas por eles por meio da Resolução sejam negociadas a fim de atenderem às especificidades do nosso calendário, sem prejuízo aos alunos.

ATENÇÃO:

- ➡ A responsabilidade da Universidade é atender a demanda de envio do arquivo nas datas e formatos especificados na Resolução para revalidação dos bilhetes.
- ➡ O atendimento para casos de defeitos no cartão, cartão invalidado ou quaisquer outros problemas operacionais são de responsabilidade do **SAC do RioCard** (Telefone: 4003-3737).

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS

São atividades que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e a integração de nossos estudantes. Ao concluir as atividades o aluno recebe certificação que poderá ser utilizada para comprovação de carga horária em AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais).

4.1 INSTRUMENTAIS

Objetivam o desenvolvimento de conceitos e conteúdos necessários ao bom aproveitamento acadêmico. As atividades instrumentais mais procuradas são: língua portuguesa, língua estrangeira instrumental e informática instrumental.

4.2 OFICINAS

Oferecem ao aluno uma formação mais abrangente, ampliando sua vivência acadêmica e sua visão de mundo.

4.3 CULTURAIS

Visam complementar a formação do aluno, ampliando o conhecimento da diversidade cultural, apresentando atividades inovadoras e criativas, democratizando os espaços e os saberes.

4.4 INSERÇÃO EM PRÁTICAS ACADÊMICAS

Oportuniza a todos os estudantes, desde o 1º período, a inclusão em projetos de ensino, pesquisa e extensão, gerando possibilidades de desenvolvimento de novas habilidades e competências em diferentes áreas de conhecimento.

5 - CANAIS DE ATENDIMENTO

5.1 COORDENAÇÃO

- ↳ **Coordenadora de Articulação e Iniciação Acadêmicas:** Profª Dra. Elielma A. Machado
- ↳ **Equipe da Secretaria:** Alexandre Pereira, Janaína Pires e Raquel Matoso
- ↳ **Atendimento por E-mail:** coord.caiac@gmail.com
- ↳ **Localização:** Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala 032 - *Campus Maracanã*
- ↳ **Telefones:** (21) 2334-0970 e (21) 2334-0971

5.2 PROINICIAR ADMINISTRATIVO

Bolsa Permanência, Passe Livre Universitário, Material Didático e demais dúvidas consulte o Proiniciar Administrativo.

- ↳ **Equipe do Proiniciar Administrativo:** Izabella Acha, Maisa Taião, Nelma Felipe e Patrícia Anido.
- ↳ **Atendimento por E-mail:** proiniciar.uerj@gmail.com
 - ✓ O Proiniciar dispõe deste canal de comunicação que permite um atendimento rápido, eficiente e direto para solucionar problemas e tirar dúvidas. É importante que você mantenha seu e-mail atualizado no cadastro do Aluno Online, caso tenhamos que nos comunicar diretamente com você e, se identifique através de sua matrícula em qualquer contato realizado.
 - ✓ **Atendimento no Facebook:** [Proiniciar CAIAC/SR-1/Uerj](#)
 - ✓ O Facebook do PROINICIAR tem o objetivo de compartilhar comunicados pertinentes ao Programa e permite um atendimento ágil que facilita a circulação de informações relevantes. É importante que você, caso utilize esta rede social, nos siga para se manter atualizado e para receber todas as informações e convocações feitas pelo Programa.
- ↳ **Localização:** Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala 60 - *Campus Maracanã*
- ↳ **Telefone:** (21) 2334-2145

5.3 PROINICIAR PEDAGÓGICO

Prolniciar Virtual, Oficinas, Atividades Instrumentais, Culturais e Inserção em Práticas Acadêmicas entre em contato com o Prolniciar Pedagógico.

- ↳ **Equipe do Prolniciar Pedagógico:** Ana Lúcia Bielinski, Claudia Machado, Marta Guimarães Caram e Vera Regina Pires das Neves.
- ↳ **Atendimento por Email:** proiniciar@gmail.com
- ↳ **Prolniciar Virtual:** www.proiniciar.uerj.br
 - ✓ Ambiente virtual de aprendizagem em que terá acesso à inscrição nas atividades acadêmicas oferecidas pelo Prolniciar, como as oficinas presenciais e virtuais, as atividades de inserção em práticas acadêmicas e informações sobre atividades culturais. Todos os alunos serão cadastrados na página, tendo a matrícula como usuário e uma senha provisória que deverá ser alterada no primeiro acesso. Este cadastramento será informado por e-mail, no decorrer do semestre. O cadastramento na página também pode ser feito diretamente pelo aluno.
- ↳ **Localização:** Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala 32 - *Campus Maracanã*
- ↳ **Telefones:** (21) 2334-0970 e (21) 2334-0971

5.4 PROINICIAR SERVIÇO SOCIAL

Para questões sobre análise socioeconômica.

- ↳ **Equipe do Prolniciar Serviço Social:** Ivana A. Machado, Ravel A. da Silva, Renata da F. S. Fernandes, Simone G. Paura e Viviane M. F. Machado.
- ↳ **Atendimento por Email:** ssproiniciar.uerj@gmail.com
- ↳ **Localização:** Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco F, sala 1059 - *Campus Maracanã*
- ↳ **Telefone:** (21) 2334-0510

6 - LEGISLAÇÕES

- ↳ **Leis:**
 - ✓ **Lei N.º 5.346/08:** Lei Estadual sobre a Reserva de Vagas;
- ↳ **Decretos:**
 - ✓ **Decreto N.º 7.416:** Item IV do artigo 3;
 - ✓ **Decreto N.º 38.280:** Institui o PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO.
- ↳ **Atos Executivos:**

- ✓ **AEDA 008/11**: regulamenta as atividades discentes de estágios externos de alunos de graduação da UERJ;
- ✓ **AEDA 034/13**: substitui o AEDA 065/09 que dispõe sobre a Bolsa Permanência;
- ✓ **AEDA 041/13**: regulamenta o processo administrativo do sistema de cotas da Uerj;
- ✓ **AEDA 033/Reitoria/2016**: competências e procedimentos para a aquisição e distribuição de material didático.

↳ **Deliberação:**

- ✓ **Deliberação N°043/2010**: Reformula o Programa de Iniciação Acadêmica – PROINICIAR.
- ✓ **Deliberação N°07/2013**: Aprova índice de reajuste para comprovação de nível socioeconômico no Vestibular UERJ.

↳ **Ordens de Serviço:**

- ✓ **OS- 001/SR-1/2010**: Regulamenta a atividade Inserção em Práticas Acadêmicas no âmbito do PROINICIAR/DEAPI;
- ✓ **OS- 001/SR-1/2013**: Regulamenta o Programa Bolsa Permanência.

↳ **Resolução:**

- ✓ **Resolução SMTR N°2937/2017**: Estabelece normas complementares para regulamentação do PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO.

7 – GUIA DE RAMAIS E LOCALIZAÇÕES DOS SETORES UERJ

O site da UERJ tem um **Guia de Ramais** que podem lhe auxiliar a encontrar telefones, e-mails e localização de todos os setores da UERJ.